



207952154

MUNICÍPIO DE VINHAIS

Aviso (extrato) n.º 8349/2014

Mobilidade interna intercarreiras

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho datado de 29 de maio de 2014, foi determinada mobilidade interna intercarreiras da assistente técnica, Ana Maria Martins Rodrigues, para a categoria de Coordenadora Técnica, a partir de 1 de junho, pelo período de 18 meses, nos termos do artigo 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 fevereiro na sua atual redação, com o vencimento correspondente à posição 1.ª nível 14 da tabela de remuneração única.

20 de junho de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Américo Jaime Afonso Pereira*.

307945853

UNIÃO DAS FREGUESIAS DO CADAVAL E PÊRO MONIZ

Aviso n.º 8350/2014

Na sequência da publicação, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de abril de 2014 (fls. 10094 a 10098), do Regulamento n.º 155/2014, torna-se público que em sessão da Assembleia de Freguesia, realizada em 26 de junho último, sob proposta da Junta de Freguesia, e após ter decorrido o prazo para apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovado o Regulamento de Taxas e Licenças da União de Freguesias de Cadaval e Pêro Moniz, o qual entrará em vigor, com o conteúdo constante da citada publicação de 10 de abril de 2014, após publicação em edital a afixar na sede da Junta de Freguesia.

30 de junho de 2014. — O Presidente da União das Freguesias do Cadaval e Pêro Moniz, *Dr. Pedro Gaspar Rodrigues*.

307953612

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE

Aviso n.º 8351/2014

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, pessoal para as AEC, AAAF e CAF

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º da lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, torna-se público que por deliberação do Executivo da Junta da União de Freguesias de Carcavelos e Parede em 20/05/2014 encontra-se aberto procedimento concursal comum para postos de trabalho de acordo com o Despacho 9265-B/2013 de 15 de julho — Ministério da Educação e Ciência, para 7 técnicos superiores, 2 assistentes técnicos e 2 assistentes operacionais para AEC, AAAF e CAF, todos previstos e não ocupados, à data da contratação, no Mapa de Pessoal da União de Freguesias de Carcavelos e Parede, na modalidade de contrato em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo a tempo parcial, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do Aviso na Bolsa de Emprego Público, nos termos do artigo 26.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas quaisquer reservas de recrutamento no próprio organismo, ficando, ainda, temporariamente, dispensada a obrigatoriedade de consulta à entidade centralizada para constituição de recrutamento (ECCRC), por não se encontrar constituída e em funcionamento, nos termos dos artigos 41.º e seguintes.

2 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para preenchimento dos lugares postos a concurso e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, no ano letivo 2013/2014, de 01 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015.

3 — Descrição sumária das funções e requisitos:

3.1 — Técnicos Superiores: corresponde ao grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente organização e prestação de funções docentes, no programa de generalização do ensino das atividades de enriquecimento curricular, e animadores na componente de apoio à família, atividade animação de apoio à família, na escola do 1.º ciclo do Ensino Básico, e Jardim de Infância, conforme as seguintes referências:

A) Funções: organização e prestação de funções docentes, no programa de generalização do ensino das atividades de enriquecimento curricular, e animadores na componente de apoio à família, atividade animação de apoio à família; Requisitos: Licenciatura de educadora de Infância. Experiência mínima de 2 anos na prestação de funções docentes e animadores na componente de apoio socioeducativo e atividades de animação de apoio à família, nas escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico, e Jardim de Infância. Condição preferencial: Possuir Transporte Próprio. Número de postos de trabalho: 1

B) Funções: organização e prestação de funções docentes disciplina de inglês, no programa de generalização do ensino das atividades de enriquecimento curricular, e na componente de apoio à família, atividade animação de apoio à família no ensino básico. Requisitos: Licenciatura em Línguas (Língua Inglesa). Número de postos de trabalho: 1

C) Funções: organização e prestação de funções docentes de artes plásticas, design, teatro e cenografia, no programa de generalização do ensino das atividades de enriquecimento curricular, e animadores na componente de apoio à família, atividade animação de apoio à família; Requisitos: Licenciatura em Design e ou Teatro e Cenografia. Experiência mínima de 2 anos na prestação de funções docentes e animadores na componente de apoio socioeducativo e atividades de animação de apoio à família, nas escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico, e Jardim de Infância. Condição preferencial: Experiência em montagem de cenários, banda desenhada, ilustrações; Possuir Transporte Próprio; Número de postos de trabalho: 2

D) Funções: organização e prestação de funções docentes de arte e humanidades, no programa de generalização do ensino das atividades de enriquecimento curricular, e animadores na componente de apoio à família, atividade animação de apoio à família. Requisitos: Licenciatura em Ciências da Educação para o ensino Básico. Experiência mínima de 2 anos na prestação de funções docentes e animadores na componente de apoio socioeducativo e atividades de animação de apoio à família, nas escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico, e Jardim de Infância. Condição preferencial: Possuir Transporte Próprio. Número de postos de trabalho: 1

3.2— Assistente Técnico: corresponde ao grau 2 de complexidade funcional, nomeadamente, prestação de funções de animador, na gestão do grupo, tem orientação de artes plástica aplicando várias técnicas; pintura, modelagem, arte dramática, educação musical. Requisitos: 12.º ano, pelo

menos 5 anos de experiência comprovada. Condições preferenciais: Experiência em montagem de exposições; Possuir Transporte Próprio. Número de postos de trabalho: 2

4 — Local de trabalho: as funções correspondentes aos lugares em concurso irão ser desempenhadas nas Escolas básicas do 1.º ciclo e Jardins de Infância integradas no Agrupamento de Escolas de Carcavelos.

5 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o disposto no Despacho n.º 12590/2006, de 16 de junho e Despacho 9265-B/2013 de 15 de julho do Ministério da Educação e Ciência, o valor mínimo das remunerações dos professores afetos às atividades de enriquecimento curricular, componente de apoio à família e atividades de animação e de apoio à família, em horário completo não pode ser inferior ao do índice 126 e 167 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuem habilitação igual à licenciatura e ao índice 89 nos restantes casos, devendo para os casos de horário incompletos ser calculado um valor por hora letiva (tempo letivo de quarenta e cinco minutos) proporcional aos índices referidos.

6 — Requisitos da admissão: São admitidos ao concurso, todos os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

6.1 — Os requisitos gerais, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

6.2 — Como requisitos especiais: Para os professores das atividades físicas e desportiva, Inglês, outras expressões (atividades lúdico expressivas e produção artística) e animadores os constantes no artigo 12.º, 16.º, e 19.º do Despacho n.º 14460/2008 de 26 de maio. Para Assistentes Técnicos formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades de animação e ao escalão etário do público-alvo e currículo relevante para o efeito.

6.3 — Exclusão: não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

6.4 — Exclusão: serão excluídos os candidatos que não cumpram as várias disposições constantes do presente artigo que expressamente o determinam.

7 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre os trabalhadores que:

a) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado.

b) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial. Desde que satisfaçam cumulativamente os requisitos fixados em 6.1 e possuam as habilitações literárias exigidas em 6.2.

7.1 — Na impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho, pelos trabalhadores identificados no ponto anterior, e conforme deliberação de Executivo de 20/05/2013 poderão ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, através do modelo de formulário de candidatura dirigido ao Presidente da Junta da União de Freguesias de Carcavelos e Parede, Zilda Costa da Silva

9 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego público no site www.bep.gov.pt.

9 de julho de 2014. — A Presidente da Junta da União de Freguesias de Carcavelos e Parede, *Zilda Maria Espedita Costa da Silva*.

307952024

FREGUESIA DE VIMEIRO

Aviso n.º 8352/2014

Procedimentos concursais comuns para preenchimento de 1 posto de trabalho de assistente técnico (administrativo), de 1 posto de trabalho de assistente operacional (cantoneiro) e de um posto de trabalho de assistente operacional (tratorista), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberações tomadas em reunião ordinária do Executivo da Freguesia de Vimeiro do concelho de Alcobça, datada de 14 de maio de 2014, pelo prazo

de 8 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, três procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal devidamente aprovado pela Assembleia de Freguesia do Vimeiro:

Ref. A: Um posto de trabalho de Assistente Técnico (Administrativo);

Ref. B: Um posto de trabalho de Assistente Operacional (Cantoneiro);

Ref. C: Um posto de trabalho de Assistente Operacional (Tratorista).

2 — Locais de trabalho: Freguesia de Vimeiro do concelho de Alcobça.

3 — Descrição das funções/caracterização dos postos de trabalho:

Ref. A: as constantes no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, correspondendo-lhe o grau 2 de complexidade funcional, em especial: execução da contabilidade segundo as regras do POCAL, encerramento de contas, processamento de salários e demais registos administrativos inerentes à gestão de pessoal, prestação — através de ferramentas informáticas específicas — de informação periódica às diversas entidades estatais, registo e licenciamento de canídeos, gestão dos registos e procedimentos inerentes ao espaço do cemitério, gestão do economato, secretariado, arquivo, expediente e processamento de texto e gestão do serviço do posto de correio.

Ref. B: as constantes no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, correspondendo-lhe o grau 1 de complexidade funcional, em especial: executa trabalhos de conservação dos pavimentos; assegura o ponto de escoamento das águas pluviais, limpa valetas, desobstrui aquedutos e compõe bermas; executa cortes em árvores existentes nas bermas das estradas; remove do pavimento a lama e as imundícies; conserva as obras de arte limpas de terra, de vegetação ou de quaisquer outros corpos estranhos; cuida da conservação e limpeza dos marcos, balizas ou quaisquer outros sinais nas vias da Freguesia.

Ref. C: as constantes no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, correspondendo-lhe o grau 1 de complexidade funcional, em especial: conduz e manobra tratores com ou sem atrelado e ou máquinas agrícolas motorizadas, operando normalmente numa área restrita.

3.1 — Ref. A, Ref. B e Ref. C: as funções descritas no ponto 3 não prejudicam o exercício, de forma esporádica, das funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os respetivos trabalhadores detenham a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme estabelecido no artigo 113.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

4 — Posições remuneratórias de referência:

Ref. A: 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, correspondente ao nível 5 da tabela remuneratória única.

Ref. B e Ref. C: 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional correspondente ao nível 1 da tabela remuneratória única.

5 — Requisitos gerais de admissão: possuir os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.1 — Requisitos específicos/Nível habilitacional:

Ref. A: 12.º ano (Ensino Secundário);

Ref. B: escolaridade obrigatória, com possibilidade de substituição do nível habilitacional por experiência profissional adequada;

Ref. C: escolaridade obrigatória (sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional) e licença de condução para veículos agrícolas.

5.1.2 — A escolaridade obrigatória é aferida segundo a data de nascimento: nascidos até 31/12/1966: 4 anos de escolaridade; nascidos após 01/01/1967: 6 anos de escolaridade; nascidos após 01/01/1981: 9 anos